



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.185 DE 20 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso III do artigo 4º da Lei nº. 1.696 de 14 de dezembro de 2020, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 163.394,92 (cento e sessenta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**02.00.00 - EXECUTIVO**

**02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

14 - 3.3.90.30.00 - 04.122.0003.2.003 - Material de Consumo 10.000,00

**02.06.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02.06.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

181-3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - Material de consumo (vinc. 05.312.00) 43.394,92

185-3.3.90.39.00 - 10.301.0021.2.028 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 50.000,00

**02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE**

**02.07.02 - MEIO AMBIENTE**

197 - 3.3.90.30.00 - 18.541.0028.2.031 - Material de Consumo 10.000,00

**02.08.00- SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL**

**02.08.01- AÇÃO SOCIAL**

212-3.3.90.39.00 - 08.244.0004.2.033 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 50.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 163.394,92**

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

**02.00.00 - EXECUTIVO**

**02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

15 - 3.3.90.33.00 - 04.122.0003.2.003 - Passagens e Despesas com Locomoção 10.000,00



# *Prefeitura Municipal de Luiz Antônio*

ESTADO DE SÃO PAULO

*Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"*

**02.06.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02.06.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

184-3.3.90.36.00 - 10.301.0021.2.028 - Outros Servs Terc Pes Física (vinc. 01.312.00) 43.394,92

185-3.3.90.39.00 - 10.301.0021.2.028 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica ( 05.300.12) 50.000,00

**02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE**

**02.07.02 - MEIO AMBIENTE**

198 - 3.3.90.33.00 - 18.541.0028.2.031 - Passagens e Despesas com Locomoção 10.000,00

**02.08.00- SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL**

**02.08.01- AÇÃO SOCIAL**

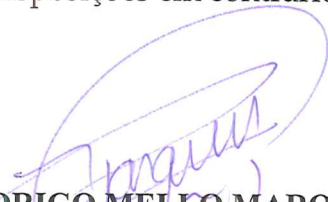
207-3.3.90.30.00 - 08.244.0004.2.033 - Material de Consumo 50.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO**

**R\$ 163.394,92**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
**RODRIGO MELLO MARQUES**  
**Prefeito Municipal**